# Prestando Contas ao Cidadão



### Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECP

Caro cidadão,

\_ \_ \_ \_ \_ \_

O Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – ou simplesmente FECP – é um fundo com o objetivo de viabilizar a todos os fluminenses acesso a níveis dignos de subsistência visando à melhoria de qualidade de vida.

Os recursos que compõem o FECP são provenientes do Adicional do ICMS, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e de suas respectivas multas e juros. Os recursos arrecadados pelo FECP são aplicados, conforme determinado pela Lei Complementar 210/2023, em iniciativas que beneficiem prioritariamente pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade social, como, resumidamente:

• Segurança alimentar

Proteção a grupos
vulneráveis

•Moradia digna

Educação

Saúde

•Trabalho e geração de renda











É de vital importância e consiste em um pilar básico de cidadania o acompanhamento, por parte da sociedade, da movimentação orçamentária e financeiras do FECP.



#### Arrecadação de Receitas

As receitas do FECP são compostas pela arrecadação do adicional de ICMS, multas e juros de mora em decorrência de atrasos no pagamento do imposto, das multas e juros de mora em consequência da inscrição em dívida ativa e, finalmente, do recebimento de impostos em atraso que foram anteriormente inscritos em dívida ativa.

Em função da EC 93/2016, regulamentada pelo decreto nº 45.874/2016, a base de cálculo do FECP teve uma redução de 30% correspondente à Desvinculação de Receitas dos Estados – DRE.

#### CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE COMBATE A POBREZA Comparativo - Arrecadação Acumulada NOVEMBRO 2024

DESCRIÇÃO	NOVEMBRO 2024	
Adicional de Imposto do ICMS - Principal - Lei nº 4.056/02	5.981.032.307	
Adicional de Imposto do ICMS - Outras Receitas	118.584.166	
(-) Dedução - Adicional ICMS - FECP - Cota Parte FUNDEB	(1.216.902.240)	
(-) Desvinculação das Receitas do ERJ (30% - EC 93/2016 - DRE)	(1.464.814.270)	
Adicional de Imposto do ICMS (Base)	3.417.899.963	
Fonte: SIA FERIO		

#### EVOLUÇÃO DA RECEITA BRUTA MENSAL - FECP (EM MILHÕES DE REAIS)



Obs: Valores brutos antes da Desvinculação das Receitas do Estado e da cota do Fundeb – EC 93/2016

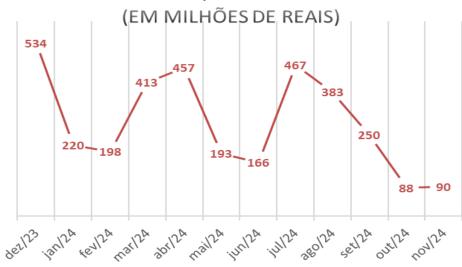




#### Liquidação de Despesas

As aplicações dos recursos arrecadados com FECP possuem destinações específicas, conforme demonstrado anteriormente. As despesas liquidadas possuem propósito assistencialista, destinados à redução de desigualdades sociais e erradicação da extrema pobreza.







O governo do Estado do Rio de Janeiro aplica, para este fim, em diversos programas de governo os recursos arrecadados.



# Programa de governo: é um instrumento pelo qual o governo, visando

determinado objetivo, traça um

#### plano de ação

para o seu alcance. O objetivo está sempre atrelado

## à solução de um problema

ou ao atendimento de determinada necessidade ou

demanda da sociedade.

#### FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA E ÀS DESIGUALDADES SOCIAIS - FECP DESPESA ACUMULADA POR PROGRAMA DE GOVERNO

**NOVEMBRO 2024** 

DESCRIÇÃO	AUTORIZADA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
Ciência, Tecnologia e Inovação	6.100.000	1.587.516	685.615	562.905
Direitos Humanos e Cidadania	117.954.005	82.224.496	75.407.105	68.298.336
Educação Básica	79.904.538	79.902.358	79.902.358	79.902.358
Ensino Superior	14.066.320	13.665.402	13.610.542	12.642.414
Estratégia e Gestão da Saúde	2.068.674.910	2.066.735.094	2.052.936.434	1.992.914.824
Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres	49.567.220	33.974.206	23.535.428	22.447.412
Gestão Administrativa	127.859.544	106.009.799	95.215.345	89.951.840
Gestão do SUAS, Proteção Social e Redução da Pobreza	536.849.497	490.921.917	480.944.755	480.830.122
Prevenção ao Uso de Drogas	10.000.000	5.816.701	3.872.637	3.264.245
Segurança Alimentar e Nutricional	97.246.432	88.379.231	80.654.675	79.109.368
Sistema Prisional e Ressocialização dos Custodiados	24.000.000	18.051.213	18.051.213	217.426
TOTAL	3.132.222.466	2.987.267.934	2.924.816.107	2.830.141.249

Fonte: SIAFERIO









Em Reais